



Governo do Distrito Federal
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal
Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do
Consumidor
Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa
dos Direitos do Consumidor

ATA - PROCON-DF/CONSELHO/SECRETARIA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Sexta Reunião Ordinária do Ano de 2023 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 23 de outubro de 2023, às 14h10 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Dr. Marcelo de Souza do Nascimento** (Conselheiro Presidente do CA/FDDC); **Dra. Natalie Sonza Diefenbach** (Representante Suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); **Dr. Jairo Portela de Medeiros** (Representante Titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração); **Dr. Idenilson Lima da Silva** (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF); **Dr. Ardyllis Alves Soares** (Representante Titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor-Brasilcon); **Dr. Leonardo Jubé de Moura** (Representante Titular do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT); e **Dra. Sofia Ayres Carneiro Machado** (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF, em virtude de término de mandato (em fase de designação). Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: **1)** Apresentação pelo Conselheiro Relator Representante Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor de relatório e voto atinente à proposição do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/Procon-DF que versa acerca do financiamento parcial, pelo FDDC, de despesas de custeio da Autarquia - processo SEI n.º 00015-00016103/2023-18; **2)** Solicitação do Instituto de Defesa do Consumidor de alteração do Plano de Trabalho 6 (94573690) pertinente ao projeto Material Tecnologia da Informação da Autarquia - processo SEI n.º 00015-00012094/2022-13; e **3)** Informativos gerais. Iniciando a sessão o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos. Oportunamente, Dr. Marcelo deu as boas-vindas a Dra. Sofia Ayres, na qualidade de Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/Procon-DF. Passando aos tópicos da pauta: **Item 01** - A Secretária-Executiva noticiou que a proposta versa acerca de solicitação do IDC/Procon-DF de financiamento parcial, pelo FDDC, de despesas de manutenção da Entidade Autárquica, relacionada ao dispêndio de aluguel e condomínio do IDC/Procon-DF, em conformidade com processo SEI n.º 00015-00016103/2023-18. Por conseguinte, a Secretária agradeceu a diligência sobremaneira do Conselheiro Relator Representante Brasilcon, no que se refere à confecção do relatório e voto atinente à proposição do Instituto de Defesa do Consumidor, tendo em vista o atraso, pela Diretoria de Administração Geral, no envio da documentação requisitada pelo Colegiado na quinta reunião ordinária do Conselho. A Secretária destacou que o lapso temporal, provavelmente, se deu em virtude do quadro reduzido de servidores. Todavia, irá notificar à DAG quanto ao cumprimento dos prazos estipulados por esta unidade. Dada a palavra ao Conselheiro Relator: este destacou que a proposição atende à legislação quanto aos aspectos documentais carreados aos autos e que se refere a despesas correntes da Autarquia, alusivas a locação de imóvel e taxa condominial para o período referente aos três meses finais do exercício corrente, com gastos contabilizados no total de 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho Nº 7/2023 (124120336). Registrou que o pleito se justifica em virtude do saldo deficitário no orçamento do Instituto de Defesa do Consumidor, no que diz respeito a fonte de recurso 100 - Ordinário não Vinculado. Também mencionou que na quinta reunião ordinário de 2023 o Conselho Representante do MPDFT requisitou que a Diretoria de Administração Geral acostasse ao processo pesquisa de preço atualizada da aquisição, para melhor fundamentar a tomada de decisão e para

enriquecer a análise dos conteúdos dos autos. Por fim, afirmou que há procedência e legalidade para autorizar, nos limites da competência do Órgão de deliberação coletiva, o pedido de demanda orçamentária e financeira do aluguel e condomínio. **Deliberou pela Aprovação.** Iniciando a votação, pela ordem: Representante Titular da PGDF parabenizou o trabalho realizado pelo membro Brasilcon, e acompanhou na íntegra o relatório e voto do Conselheiro Relator, a Representante Suplente Sejus acompanhou o relatório e voto do Relator, o Representante MPDFT informou que as questões foram bem colocadas e acompanha o relatório e voto do Relator, o Representante Seplad acompanha o relatório e voto do Relator, a Representante Procon elogia a dedicação e o resultados dos serviços prestados pelo Relator, acompanhou o relatório e voto do Conselheiro. **A matéria alusiva ao primeiro item da pauta foi aprovada pelos Conselheiros presentes, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator Representante Brasilcon (125181559).** **Item 02** - A Secretária-Executiva comunicou que proposição apresentada pela Diretoria de Administração Geral do IDC/Procon-DF requisitando modificações do Plano de Trabalho Nº 06/2022 (94573690), consoante exposto no Despacho PROCON-DF/DAG/GECOM (124426903). Noticiou que o projeto Material Tecnologia da Informação do IDC/Procon-DF, estimado em R\$ 1.340.234,20 (um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), fora aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos direitos do Consumidor, 19 de setembro de 2022, de acordo com Relatório e Voto Conselheira Relatora (95794712); com Ata Oitava Reunião de 2022 (96924548); e com Comprovante Deliberação do Projeto (96924859). E, em 4 de novembro de 2022, conforme requisitado pela Diretoria de Administração Geral (doc. SEI 98329282) e deliberado pelo Colegiado (doc. SEI 100112718), a referida proposição sofreu alteração nos valores unitários das metas, majorando o valor total em R\$ 1.301,28 (um mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos). Após a explanação, sintética, da tramitação relacionada ao projeto em comento, Secretária-Executiva destacou o novo valor proposto pela DAG referente ao projeto, R\$ 1.200.233,80 (um milhão, duzentos mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), nos termos do Despacho emanado pela Gerência de Compras do IDC/Procon-DF (124426903), referendado pelo Despacho do Diretor de Administração Geral do Órgão (124429926). A Secretária comunicou que, com a finalidade de otimizar a análise do pleito da Autarquia, elaborou sinopse da demanda (doc. SEI 125135101), com fulcro no Despacho PROCON-DF/DAG/GECOM (124426903) e demais documentos acrescidos aos autos pela área técnica da DAG, tratando, pontualmente, de cada alteração requisitada pelo proponente, quais sejam: **I** - a supressão das metas 5 e 6 do Plano de Trabalho Nº 06/2022, aquisição de impressoras, em virtude de novo estudo técnico preliminar (doc. SEI 124410566) que subsidiará a tomada decisão em relação às aquisições dos produtos/serviços (compra ou locação). **II** - redução dos valores concernentes às metas 2 e 3. Ressaltamos que, conforme o parágrafo sexto do Despacho PROCON-DF/DAG/GECOM (124426903), o IDC/Procon-DF já adquiriu o quantitativo total de monitores e nobreaks, por preços inferiores aos aprovados pelo Conselho (docs. SEI 98329218/98329282/100112718). A unidade técnica da DAG relata, também, que as aquisições supracitadas estão em fase de execução contratual, consonante informações orçamentárias e contratuais (docs. SEI 125053365/125053683). **III** - majoração dos valores inerentes às metas 1 e 4 do Plano de Trabalho Nº 06/2022 (94573690). **IV** - dilação dos prazos inicialmente propostos no Plano de Trabalho Nº 06/2022 (94573690), esses finalizariam em outubro de 2023. O novo cronograma de desembolso financeiro, consoante Despacho PROCON-DF/DAG/GECOM (124426903), dispõe de novos prazos, compreendendo os exercícios de 2023 e 2024. **V** - alteração dos recursos alocados nas naturezas 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; e 4.4.90.52 - Material Permanente relacionados ao tópico Plano de Aplicação do Plano de Trabalho Nº 06/2022 (94573690). A Secretária fez a leitura dos tópicos expostas acima, pormenorizando as tabelas apresentadas no Despacho PROCON-DF/CONSELHO/SECRETARIA (125135101). Por conseguinte, a Secretária tratou dos apontamentos da Secretaria quanto ao pleito do IDC/Procon-DF: **A)** indicou que o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor dispõe de recursos orçamentários e financeiros para financiar o novo cronograma de desembolso alusivo ao ano corrente, que perfaz R\$ 288.552,50 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme anteriormente notificado por esta Secretaria Executiva, por meio da Célula Orçamentária PT - 14.126.6211.2557.2610 (98978372), da Célula Orçamentária PT - 14.126.8211.1471.5875 (98979318), e Detalha Conta Contábil 721190100

Disponível Real por Fonte (98981224). Salientou, ainda, que visto se tratar de projeto aprovado, com execução orçamentária e financeira prevista para 2023 que já existia a reserva dos recursos. **B)** Em relação à disponibilidade orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, em observância as características orçamentárias e financeiras do FDDC combinadas com o princípio orçamentário da anualidade, considerando, ainda, o ordenamento jurídico regente, a Secretária esclareceu que não é prudente afirmar que o FFDC irá dispor dos valores requisitados, R\$ 910.989,00 (novecentos e dez mil novecentos e oitenta e nove reais). Em decorrência do exposto, recomenda-se ao Colegiado que, se julgar oportuno a aprovação da presente proposição, as aquisições da Autarquia, no exercício de 2024, fiquem condicionadas à efetiva disponibilidade orçamentária e financeiro do FDDC no ano de 2024. **C)** A Secretária sugeriu à DAG, caso o pleito seja atendido, a atualização do Plano de Trabalho Nº 06/2022 (94573690), com a finalidade de manter a transparência do ato público e fidedignidade das informações. A Secretária informou que é possível a deliberação da proposição de imediato, como também que ela seja relatada por conselheiro designado, nos termos da legislação regente. Passando para manifestação do CA/FDDC, pela ordem: **a proposição de alteração do Plano de Trabalho 6 (94573690), foi aprovada por unanimidade, nos termos do despacho exarado pela Secretaria Executiva do CA/FDDC (doc. SEI 125135101). Item 03** - informativos gerais. A Secretária informou da reunião realizada entre a unidade e a área técnica (Subsecretaria do Tesouro - Sutes) da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do DF, destacou os tópicos mais relevantes da referida reunião: **I** - estudo colaborativo no que tange à forma mais adequada e mais segura de acompanhar das receitas do FDDC correlacionadas à inscrição em dívida ativa por meio do Sistema de Lançamento de Créditos - Sislanca. **II** - comunicou que a descentralização da fonte 171, específica de fundos especiais, não era autorizada por unidade específica da Seplad. Todavia, conforme reportado pela Sutes e averiguado na legislação pertinente ao tema, não vislumbramos óbice. Assim, a Secretaria está realizando os procedimentos finais para viabilizar a descentralização supracitada no exercício de 2024. A Secretária destacou que a referida descentralização será um avanço no GDF e otimizará a execução orçamentária e financeira atreladas aos fundos especiais do DF. A Secretária noticiou ao Conselheiro Representante da Procuradoria-Geral do DF, que caso permaneça o embargo da Seplad sobre o procedimento, encaminhará processo já em andamento (00015-00008029/2021-02) à AJL do IDC/Procon-DF para manifestação e, possivelmente, será encaminhada à PGDF dada a relevância da matéria. O Conselheiro citado registrou que, caso necessário, acompanhará a demanda, no que for possível. O Presidente deixou em aberto a sessão para pronunciamentos. O Representante Brasilcon agradeceu o auxílio da Secretária Executiva concernente ao primeiro item da pauta. O Presidente do Conselho agradeceu todo o zelo e dedicação do Conselheiro Brasilcon e da Secretária Executiva. Conselheiro Representante MPDFT também agradeceu a presteza da Secretária. O Conselheiro Presidente agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e desejou um excelente semana. A reunião foi encerrada às 14h43. Nada mais a ser discutido eu, Gessiane Cristina Barbosa de Faria, conferi a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Conselheiro Presidente do CA/FDDC

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Membro Titular

NATALIE SONZA DIEFENBACH

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF

Membro Suplente

LEONARDO JUBÉ DE MOURA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Membro Titular

JAIRO PORTELA DE MEDEIROS

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Membro Titular

ARDYLLIS ALVES SOARES

Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor

Membro Titular

SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO

Instituto de Defesa do Consumidor

Membro Titular

GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA

Secretária-Executiva do CA/FDDC



Documento assinado eletronicamente por **ARDYLLIS ALVES SOARES, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Chefe da Assessoria de Acompanhamento e Conformidade Jurídica**, em 24/10/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 24/10/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IDENILSON LIMA DA SILVA - Matr.0232495-4, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) do Contencioso**, em 24/10/2023, às 20:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO - Matr.0222043-1, Assessor(a) Especial**, em 25/10/2023, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JUBÉ DE MOURA, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIE SONZA DIEFENBACH - Matr.0245408-4, Assessor(a) Especial**, em 26/10/2023, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA - Matr.0239016-7, Secretário(a) Executivo(a) do Fundo de Defesa do Consumidor**, em 26/10/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=125135721 código CRC= **5E70DA72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 61 3218-7715

Sítio - www.procon.df.gov.br